

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freltas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 1978

NÚMERO 70

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.579, DE 14 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Benevenuto Madureira» à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Jorge, em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Benevenuto Madureira» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Jorge, em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1978.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.580, DE 14 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública a Comunidade Budista «Soto Zenshu», com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Budista «Soto Zenshu», com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1978.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.581, DE 14 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública a Casa da Criança, com sede em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança, com sede em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de abril de 1978.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.409, DE 14 DE ABRIL DE 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Araraquara, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção do Dispositivo de Entroncamento do Acesso de Araraquara pela Avenida 36

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, configurados na planta cadastral de fls. 2 dos autos 166.219-DER/78, (desenho PAT 26.483), constituídos de terrenos e respectivas benfeitorias, necessários à construção do Dispositivo de Entroncamento do Acesso de Araraquara pela Avenida 36, na SP.310, conforme projeto aprovado em 26 de janeiro de 1978, às fls. 22 do Expediente n.º 0106, DER, 4/77, a saber:

ÁREA 1 — que consta pertencer a Cia. Lupo Agrícola, Comercial e Industrial, começa no ponto A, à margem direita da rodovia SP.310 na altura do km 276 + 330,00 m. e segue pela cerca da rodovia SP.310 na distância de

35,00 m., confrontando com a SP.310 até atingir o ponto B; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 3,00 m. confrontando com a SP.310 até atingir o ponto C; daí deflete à direita e segue pela cerca da SP.310 na distância de 184,00 m., confrontando com a SP.310, até atingir o ponto D; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 19,00 m. confrontando com o D.E.R. até atingir o ponto E; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 293,00 m. confrontando com o acesso de Araraquara pela Avenida 36 até atingir o ponto F; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 10,00 m. confrontando com o D.E.R. até atingir o ponto G; daí deflete à direita e segue por uma reta na distância de 29,00 m. confrontando com a Cia. Lupo Agrícola, Comercial e Industrial até atingir o ponto H; daí deflete à esquerda e segue por uma reta na distância de 9,00 m. confrontando com a própria até atingir o ponto I; daí deflete à direita e segue por uma linha curva na distância de 168,00 m. confrontando com a própria até atingir o ponto A, inicial, encerrando a área de 17.130,00 metros quadrados.

ÁREA 2 — que consta pertencer a Cia. Lupo Agrícola, Comercial e Industrial, começa no ponto J à margem esquerda da rodovia SP.310, na altura do km. 276 + 467,00 m. e segue pela cerca da rodovia SP.310 na distância de 336,00 m. confrontando com a SP.310 até atingir o ponto K; daí deflete à esquerda e segue por uma linha curva na distância de 424,00 m. confrontando com a própria até atingir o ponto J inicial, encerrando a área de 23.150,00 metros quadrados.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando entidades de utilidade pública Página 1

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários ao DER e à FEPASA Página 1
- Criando posto de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da PM Página 3
- Dispondo sobre retificação de enquadramentos Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados a Prefeituras Municipais Página 3

CONCURSOS

- Enfermeiros para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 64
- Farmacêuticos para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação Página 64
- Químico e auxiliares de campo para a SUCEN — Classificação Página 64
- Telefonistas — Convocação pelo DAPE para escolha de vagas e claros Página 67
- Vigias para a SUDELPA — Inscrições Página 68

- Técnicos Júnior — Economia e Administração para o CEPAM — Classificação e convocação Página 68
- Médicos assistentes para o Hospital das Clínicas — Classificação Página 68
- Escriturários para a RUNESP — Classificação e convocação Página 69
- Desenhistas para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 69
- Vigias para o Campus de Rio Claro — UNESP — Convocação para provas Página 69
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para provas Página 69
- Operadores de máquinas agrícolas para o Campus de Botucatu — Inscrições Página 70
- Professor titular para a Faculdade de Ciências Agrônômicas de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 70
- Professor titular para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 70
- Almoxeiros para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação Página 70
- Professores assistentes para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 70

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente